



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 060/2017

DE 10 DE MARÇO DE 2017

“Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas envolvendo Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 825/2009, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 23/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados à conduta da servidora pública municipal MARILZA OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1189, no desempenho de suas respectivas atribuições comprometendo, assim, a imagem e eficiência da Administração Pública, conforme relatado no Memorando 01/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, infringindo, assim, em tese, dispositivos constantes no art. 183, alínea “d”, Inciso V, c/c o art. 200, Inciso II, c/c o art. 206, todos da Lei Complementar Municipal nº 825/2009.

Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições do art. 212 e seguintes, da Lei Complementar 825/2009, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pelo Decreto 046, de 12/01/2017, para apurar as irregularidades funcionais apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Disciplinar terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 10 de março de 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE